



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO III

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços,
proteção social e aposentação ou reforma**

Secção II

Outras disposições aplicáveis a trabalhadores em funções públicas

Artigo 51.º

Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas

Eliminar.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

António Filipe

Nota Justificativa:

O PCP propõe a eliminação do artigo 51.º (Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas) por considerar inadmissível esta norma discriminatória da Administração Pública Local e Regional e que viola as autonomias local e regional.